

Parágrafo Único - São atribuições destes fiscais:

I - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais, observado o disposto na Cláusula Décima Primeira do Contrato 001/2016;

II - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

III - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

IV - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Publicidade e Marketing sobre tais eventos;

V - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Publicidade e Marketing para ciência e apreciação das providências;

Art. 3º Designar quaisquer dos servidores a seguir relacionados: ISMAEL NUNES DA SILVA JÚNIOR, matrícula 1005685-3, ocupante do cargo de Diretor de Administração e Finanças e WAGNER FAGUNDES OLIVEIRA, matrícula 822015-5, ocupante do cargo de Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

Parágrafo Único - São atribuições destes fiscais:

I - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

II - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

III - Verificar a comprovação acerca da regularidade fiscal da contratada antes da efetivação dos pagamentos, observado o disposto no item 11.6.1 da Cláusula Décima Primeira do Contrato 001/2016;

IV - O recebimento do relatório dos pagamentos realizados a veículos e fornecedores referentes ao Contrato 001/2016, conforme item 11.10.1 da Cláusula Décima Primeira do Contrato.

Art. 4º Designar os servidores RONAY CRISÓSTOMO DE FRANÇA, matrícula 1227190-1, ocupante do cargo de Diretora de Publicidade e Marketing, ANA KARINA SILVA, matrícula 11169028-1, ocupante do cargo de Administradora, JOSIANE ROSE BORGES DE OLIVEIRA, matrícula 1005774-2, ocupante do cargo de Assessora de Imprensa, tendo como suplentes HEITOR MELO DE OLIVEIRA ELIAS, matrícula 1271911-1, ocupante do cargo de Analista de Comunicação Social e RAFAELLE LUCIANO DE ARAGÃO, matrícula 57700-5, ocupante do cargo de Assessora de Imprensa, para integrarem a Comissão Responsável pelas Realizações das Sessões Públicas previstas no art. 14 da Lei nº 12.232/2010.

Art. 5º Designar a servidora RONAY CRISÓSTOMO DE FRANÇA, matrícula 1227190-1, ocupante do cargo de Diretora de Publicidade e Marketing, tendo como suplentes as servidoras ANA KARINA SILVA, matrícula 11169028-1, ocupante do cargo de Administradora, JOSIANE ROSE BORGES DE OLIVEIRA, matrícula 1005774-2, ocupante do cargo de Assessora de Imprensa, para avaliar os serviços prestados pela Contratada, conforme previsto na Cláusula Sétima, item 7.10 do Contrato 001/2016;

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 011/Secom, de 09 de março de 2016.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Kênia de Moura Borges
Secretária da Comunicação Social

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DO QUADRO DA DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PENITENCIÁRIA

EDITAL Nº 004/0112-2014

HOMOLOGAÇÃO DA MATRÍCULA PARA O CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, PARA O CARGO DE ANALISTA SOCIOEDUCADOR - PEDAGOGIA DECORRENTE DE VAGA REMANESCENTE.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro na Ordem de Serviço do Excelentíssimo Senhor Governador e no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental Nº 297 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.314, de 09 de fevereiro de 2015,

TORNA PÚBLICA a presente homologação da matrícula, da candidata ao cargo de Analista Socioeducador - Direito da ampla concorrência, conforme Edital nº 004/109-2014, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 4.793 que convocou a candidata tendo em vista a existência de vaga remanescente, decorrente do protocolo do requerimento 2017/17019/000959, nos termos previstos no Decreto nº 5.478 de 08 de agosto de 2016, para realizar o Curso de Formação Profissional, conforme segue:

Cargo: S05 - ANALISTA SOCIOEDUCADOR - PEDAGOGIA - Vagas: 12
Vaga: SECAD

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	CLASSIFICAÇÃO 1ª ETAPA	CLASSIFICAÇÃO 2ª ETAPA	MATRICULADO
EDIVANE DE SOUZA RABELO RANGEL	390.428-8	53	14º	-	HOMOLOGADO

Palmas, 26 de janeiro de 2017.

GLEIDY BRAGA RIBEIRO
Secretária de Estado Cidadania e Justiça

PROCON

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

F.A. Nº 0213-042.102-8

RECLAMANTE: MARIA MERES FERREIRA DE FREITAS SILVA
RECLAMADA: GOL TRANSPORTES AÉREOS S/A

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: GOL TRANSPORTES AÉREOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04020028/000141, na qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Julgamento em última instância administrativa datado de 25/07/2016, no qual o Superintendente do PROCON/TO manteve a decisão recorrida por seus próprios e legítimos fundamentos, ou seja, R\$ 4.255,98 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo de Defesa do Consumidor- PROCON- Através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE- obtidos via internet, pelo Site www.Sefaz.to.gov.br, com código de barra ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor-Procon-/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 22 de dezembro de 2016.